



Ata da reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2022 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a terceira reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes e, aberto o período antes da ordem do dia, inscreveu-se para intervir o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, que começou por solicitar que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) providenciassem o levantamento das ligações à



rede pública de saneamento. Pretende que sejam apurados os números em causa, isto é, de quem procede à ligação e de quem não procede à ligação e de quem paga por estar ligado e de quem paga sem estar ligado, tendo em consideração a revisão do regulamento, bem como o abaixo-assinado dos moradores da rua Maria Luísa Teixeira em São Pedro e da resposta dos SMAS que não os satisfaz. De seguida, partilhou algumas reflexões sobre o concelho Ponta Delgada, o que fez nos termos seguintes. Começou por referir que é manifesta a perceção geral da população de que a cidade, durante o passado mês de janeiro, esteve muito parada e vazia, lembrando os tempos piores da pandemia. Considera que *«A cidade acorda tarde, como se fosse uma cidade que tivesse muita vida noturna e deita-se cedo como se fosse uma cidade rural.»* (sic.). Pormenorizando, afirmou que Ponta Delgada não está a crescer em termos urbanos: não há edificações em altura, não há bairros em construção, não há avenidas nem ruas novas. Exceção apenas para as situações pontuais de obras particulares de reabilitação urbana. Acrescentou que cidade não tem dinâmicas no âmbito da construção civil, pois que não há nem investimentos públicos nem investimentos privados. Mais considera que a cidade não tem dinâmicas culturais e que - embora reconhecendo que a conjuntura pandémica contribuiu significativamente para esta paragem - há que inovar nesta área. Afirmou, depois, que também não se verificam dinâmicas sociais: a cidade continua com alguma pobreza exposta, indigente e incomodativa. Prosseguindo, disse que a cidade não tem, igualmente, dinâmicas económicas: o comércio tradicional transmite diariamente uma imagem de crise; o mercado agrícola permanece vazio; os serviços de restauração não têm clientes, nem existe qualquer estabelecimento de restauração de referência. Afirmou, depois, que a cidade transmite poucos sinais de *Smart City*, com apenas dois autocarros elétricos. Mencionou, ainda,



que a frente marítima em Santa Clara carece de intervenção e que a reabilitação urbana na frente marítima de São Roque poderia ter sido mais qualificada. Concluiu reconhecendo que em apenas três meses deste novo executivo não se pode exigir mais, mas há que dar resposta a estas preocupações. -----

O Senhor **Presidente** agradeceu as oportunas reflexões, retorquindo que apesar de Ponta Delgada não estar a atravessar um dos seus melhores momentos, o presente executivo tem a motivação necessária para dar a volta à situação. Prova disso é, desde logo, a postura resiliente na mudança de mentalidades sobre o centro histórico da cidade. Sucede que, no atual contexto pandémico, Ponta Delgada regista *records* diários de casos positivos de infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2. São mais de quinze mil os munícipes que se encontram em confinamento obrigatório. E quinze mil pessoas fazem falta no centro histórico, afirmou. Manifestou a convicção de que esta é uma circunstância meramente pontual e que se prevê, no limite de duas a três semanas, o abrandamento das medidas de confinamento pelo Governo Regional. Ademais, a chegada do verão e o conseqüente aumento da atividade turística na ilha, certamente trarão alterações positivas à atual situação do concelho. Sobre a dinâmica na construção civil, lembrou que a falta de investimento resulta, essencialmente, da falta mão de obra em São Miguel: não há engenheiros, nem arquitetos, nem pedreiros, nem serventes, etc. Fator a que acresce o aumento exponencial do custo da matéria-prima para cerca de trinta por cento. Face aos preços in comportáveis que são praticados no mercado, facto é que as empresas deixaram de concorrer às empreitadas. Relativamente à área da cultura, informou que ainda no decorrer desta semana o Município participou, via *online*, em dois eventos fundamentais inseridos no



processo de Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura. Frisou que está concluído o Plano cultural de dinamização do centro histórico, mas que o mesmo se manterá suspenso por via do contexto pandémico. Paralelamente está a ser desenvolvido o projeto destinado à colocação de mobiliário urbano para qualificar a cidade. Sublinhou que Ponta Delgada continua a ser o centro económico, social e cultural da Região, apesar do atual estado de crise, crise essa que é fruto não só da pandemia, mas também dos longos anos de governação e de políticas que foram mantidas em toda a Região Autónoma. -----

De seguida, o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** prestou alguns esclarecimentos quanto à dinamização cultural do concelho, que, afirmou, está planeada a curto, médio e longo prazo. Começou por informar que estão a decorrer iniciativas de celebração do dia dos amigos, do dia das amigas, do dia dos namorados, do dia dos compadres e do dia das comadres, com a disposição de vários músicos isolados na zona da Matriz. Sucede que, vista a necessidade de evitar ajuntamentos de pessoas na via pública, foram sendo cancelados vários momentos da programação cultural, como seja o festival de bandas, as comemorações do padroeiro de Ponta Delgada, o curso de carnaval e a *batalha das limas*. Continuando, enumerou alguns dos eventos culturais agendados: a inauguração de uma exposição medalhística nos Fenais da Luz; o lançamento de vídeos sobre Natália Correia; o projeto das residências artísticas; exposições culturais no Centro Municipal de Cultura; e a animação nos quiosques digitais. Acrescentou, depois, que estão em elaboração cerca de dez protocolos de cooperação e dinamização cultural. Mais se encontra em fase de preparação o elenco de exposições que decorrerão no Centro Municipal de



Cultura até 2025, bem como a planificação cultural, anual, a decorrer nas vinte e quatro freguesias do concelho. -----

Pedi, depois, a palavra o **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, que manifestou a sua surpresa com a visão pessimista que a oposição tem sobre Ponta Delgada. Considera que, não obstante o cenário pandémico, o Município de Ponta Delgada tem o dever de assumir uma postura de ânimo. Seguidamente, partilhou que, no próximo dia 10 de fevereiro, se realizará a cerimónia de atribuição ao Município de Ponta Delgada do "*Prémio 1ª Marca Municipal dos Açores*", no âmbito da "*Portugal City Brand - Ranking de melhor Desempenho de Marca dos Açores*", da Bloom Consulting Portugal. Ponta Delgada conquistou o vigésimo nono lugar, entre os trezentos e oito Municípios portugueses. Para o efeito, foram tidos em conta fatores integrados nas áreas "*Visitar, Viver e Negócios*". Acresce que o Município detém a primeira posição ao nível regional, seguindo-se Angra do Heroísmo em centésimo terceiro lugar. Reforçou que o índice de autonomia financeira de Ponta Delgada (cinquenta e dois por cento) é o maior da Região e um dos maiores do país. Concluiu afirmando que, em termos de obras particulares, têm sido instruídos cada vez mais processos inseridos no Programa de incentivo à reabilitação urbana - REVIVA, tendo-se atingido o maior número de pedidos de que há registo. Considera que a malha urbana do concelho cresceu significativamente, o que se verifica não apenas no centro, mas também ao nível das vinte e quatro freguesias. Não pode, por tudo isto, concordar com as reflexões do Vereador André Viveiros, na medida em considera que Ponta Delgada é um caso de crescimento progressivo. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a vertical stroke and a small loop.

A small, blue handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom right of the page.



O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** acrescentou, relativamente às obras particulares, que são entregues na Câmara Municipal uma média de quinze processos por dia. Desses quinze processos, treze dizem respeito a novas construções. Mais disse que são expedidos diariamente, pelos serviços de urbanismo, cerca de quarenta e cinco ofícios, em cumprimento rigoroso dos prazos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). O que permite concluir, portanto, que nos próximos meses haverá um aumento exponencial de obras no concelho. Do ponto de vista das obras públicas, reiterou que é notória a falta de capacidade de resposta das empresas de construção civil às empreitadas. -----

No que respeita à área social, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** informou que foi desencadeado o procedimento de elaboração da Estratégia Local Integrada de Combate à Pobreza e à Exclusão Social, estando a decorrer a fase de auscultação de entidades parceiras. Uma vez concluído o estudo-diagnostico, serão executadas as respetivas medidas de intervenção. -----

O **Presidente** concluiu os esclarecimentos relembrando que todas as intervenções municipais têm por base o orçamento do Município, o qual só em termos de redução das taxas do IMI, IRS e Derrama no concelho geraram uma diminuição dos rendimentos da Autarquia em cerca de seis milhões e meio de euros, permitindo, assim, que este valor permaneça na economia das famílias e das empresas do concelho. -----

Terminadas as intervenções, o Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a aprovação da presente ata em minuta, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por unanimidade pelo executivo camarário. -

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----

II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO 39/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO DE PORTUGAL DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DE FUTSAL ADAPTADO – CLUBE DESPORTIVO DE SANTA CLARA

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Clube Desportivo de Santa Clara, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Campeonato de Portugal de Deficiência Intelectual de Futsal Adaptado, realizado no dia 29 de janeiro de 2022, em Lisboa. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros)**, cfr. nota de cabimento 388 de 25/01/2022. -----



ASSUNTO 40/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO NACIONAL DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DE ATLETISMO ADAPTADO – CLUBE DESPORTIVO DE SANTA CLARA

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Clube Desportivo de Santa Clara, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Campeonato de Portugal de Deficiência Intelectual de Atletismo Adaptado. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros)**, cfr. nota de cabimento 392 de 25/01/2022. -----

ASSUNTO 43/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 7 – CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Águia Clube Desportivo, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, sendo proposta a cedência permanente, para o ano de 2022, do Campo de Jogos do Outeiro, sito à freguesia de Arrifes. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de



suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 23.000,00. Tudo mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Colocado o assunto a debate, o **Vice-Presidente** informou que, contabilizando as candidaturas à Medida 7 já aprovadas na reunião de câmara anterior (Campo de Jogos das Figueiras, Campo de Jogos de São Roque, Pavilhão Multiusos do Livramento e Pavilhão Multiusos de São Vicente Ferreira), na presente reunião (Campo de Jogos do Outeiro) e na próxima reunião (Campo de Jogos Tibério Moniz Ribeiro), todos os equipamentos desportivos à responsabilidade do Município se encontrarão cedidos aos diversos clubes, corresponsabilizando-os na gestão dos respetivos campos de jogos e pavilhões.

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, conceder ao Águia Clube Desportivo o direito de uso permanente, para o ano de 2022, do Campo de Jogos do Outeiro e atribuir um apoio financeiro destinado às suas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 23.000,00** (vinte e três mil euros), cfr. nota de cabimento 203 de 17/01/2022.

ASSUNTO 44/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 – ESPETÁCULO DESPORTIVO - DANÇA MODERNA – MOVIMENTO SUSPENSO - CLUBE ESCOLAR SÃO FRANCISCO XAVIER



Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Escolar São Francisco Xavier, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à organização do Espetáculo de Dança Moderna – “Movimento Suspenso”, que se realizou no dia 29 de janeiro de 2022, no Teatro Micaelense. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 500,00** (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 459 de 27/01/2022. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO 47/22 – PRÉMIO INFANTE DOM HENRIQUE – PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, para atribuição de apoio financeiro, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação da Escola Secundária Domingos Rebelo na Ação de Formação para Avaliadores de Aventura e de Projeto Residencial, a decorrer,



no âmbito do Prémio Infante Dom Henrique, entre os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, em Lisboa. É concretamente proposto um apoio no valor de € 134,00, para aquisição de uma passagem de avião de ida e volta (Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 134,00** (cento e trinta e quatro euros), cfr. nota de cabimento 519 de 02/02/2022. -----

ASSUNTO 54/22 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELO MAU TEMPO – FETEIRAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de apoios no âmbito dos danos materiais provocados pelas inundações que ocorreram na freguesia das Feteiras, no passado dia 31 de dezembro de 2021. Foram sinalizados o total de 7 (sete) agregados familiares, residentes na rua da Fonte, rua do Cemitério, Estrada Regional e Largo de Santa Luzia, em manifesta situação de precariedade, vistos os prejuízos com mobílias, eletrodomésticos e outros bens materiais. Pela Segurança Social será assegurada a aquisição de mobiliário relativo a quartos de cama e salas de estar. Assim, é proposta a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário de cozinha para substituição dos bens destruídos, como forma de colmatar as necessidades registadas e atenuar a situação de vulnerabilidade das citadas famílias, no valor global de € 4.199,91. -----



Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** congratulou-se pela promoção do presente apoio às famílias por parte da Câmara Municipal. Deixou, depois, uma nota de satisfação pela forma como os autos do processo foram preparados, nada havendo a corrigir. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. v) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, adquirir os bens de primeira necessidade identificados, destinados aos agregados familiares em situação de vulnerabilidade, no valor global de € 4.199,91 (quatro mil, cento e noventa e nove euros e noventa e um cêntimos),** cfr. notas de cabimento 520 e 522, ambas de 02/02/2022. -----

ASSUNTO 52/22 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO – CPCJ

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de nomeação como nova representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Ponta Delgada a Técnica Superior Ana Maria Costa Botelho, pelo período de três anos, renovável por duas vezes. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** propôs que a nomeação fosse deliberada para o período de três anos, suprimindo-se a parte referente à sua renovação por duas vezes, proposta essa que, colocada a consideração dos presentes pelo Senhor **Presidente**, foi **aprovada por unanimidade.** -----



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro conjugada com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade, nomear a Técnica Superior Ana Maria Costa Botelho como representante do Município na CPCJ de Ponta Delgada pelo período de três anos. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 42/22 – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS - SENHORA DA ROSA TRADITION & NATURE HOTEL - FÓRMULAS & PREVISÕES LDA.

Foi presente à reunião pedido, remetido pela Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade (DRAIC), de reconhecimento de benefícios fiscais contratuais para o projeto de investimento denominado "*Senhora da Rosa - Tradition & Nature Hotel*", empreendimento turístico localizado na rua da Senhora da Rosa, nº 3, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, em nome de Fórmulas e Previsões Lda. -----

É concretamente requerido que o Município emita parecer sobre: -----

(a) o reconhecimento da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um período de dez anos após a conclusão do investimento, relativamente ao imóvel a utilizar para o desenvolvimento da atividade do empreendimento turístico Senhora da Rosa - Tradition & Nature Hotel, cfr. al. b) do n.º 1 e n.º 9 ambos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A, de 23



de junho conjugado com a al. e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
(b) o reconhecimento da isenção ou redução de, pelo menos, 75 % do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), pago em consequência da aquisição do imóvel a utilizar para o desenvolvimento da atividade do empreendimento turístico Senhora da Rosa - Tradition & Nature Hotel, cfr. al. c) do n.º 1 e n.º 9 ambos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A, de 23 de junho conjugado com a al. e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Colocado o assunto a debate, o **Presidente pôs à consideração do executivo a seguinte proposta:** -----

- (a)** reconhecimento da **isenção de IMI** por um período de **cinco anos**, que perfaz o valor de € 29.194,77 (vinte e nove mil, cento e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos); -----
(b) reconhecimento da **redução de 75% do IMT**, que perfaz o valor de € 89.019,81 (oitenta e nove mil, dezanove euros e oitenta e um cêntimos). -----

O Vereador **João Miguel Roque Filipe**, no uso da palavra, questionou qual é o critério histórico que o Município tem aplicado a estes casos, sendo importante, à luz do princípio da equidade, manter um padrão de análise relativamente aos pedidos desta natureza. O **Presidente** retorquiu que o Município não dispõe de qualquer histórico nesta matéria, tendo o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** afirmado que este pedido é que servirá de referência para futuros processos. -----



O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se há abertura para que não seja reconhecida a atribuição de nenhum benefício fiscal, considerando, por um lado, a inexistência de antecedentes e, por outro, a inexistência de variáveis que permitam analisar casuisticamente os pedidos que forem submetidos para este efeito. -----

O **Presidente** contra-propôs: -----

(a) reconhecimento da **isenção de IMI** por um período de **dois anos**, que perfaz o valor aproximado de € 12.000,00 (doze mil euros); -----

(b) **não** reconhecimento de isenção ou redução do **IMT**. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** replicou que desta decisão poderá resultar a possibilidade de, em apenas um ano, se descapitalizar a Autarquia num milhão de euros. Acresce que o projeto de investimento concreto, não sendo um projeto de grande dimensão, já beneficiou de apoios de cerca de quatro milhões de euros da Administração Pública Regional, só tendo investido cerca de um milhão do seu próprio capital. Mais disse que o projeto dispõe de dezasseis postos de trabalho não qualificados, pelo que nem sequer poderá ser considerado que se trata de um investimento turístico gerador de riqueza e que conta com inúmeros postos de trabalho qualificados. -

Terminadas as intervenções, o **Presidente propôs o não** reconhecimento de atribuição de benefícios fiscais contratuais, considerando que a requerente já usufrui das reduzidas taxas de IMI praticadas no concelho de Ponta Delgada, no âmbito do orçamento recentemente aprovado. -----



O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** sugeriu que, posteriormente, seja delineada uma proposta sobre a metodologia de análise da atribuição de benefícios fiscais contratuais (ao nível dos impostos municipais) previstos nos diversos planos regionais de apoio ao investimento e similares, a qual deverá ser apreciada pela Assembleia Municipal. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal:** -----

(a) o não reconhecimento da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (**IMI**), por um período de dez anos após a conclusão do investimento, relativamente ao imóvel a utilizar para o desenvolvimento da atividade do empreendimento turístico Senhora da Rosa - Tradition & Nature Hotel, cfr. al. b) do n.º 1 e n.º 9 ambos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A, de 23 de junho conjugado com a al. e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

(b) o não reconhecimento da isenção ou redução de, pelo menos, 75 % do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (**IMT**), pago em consequência da aquisição do imóvel a utilizar para o desenvolvimento da atividade do empreendimento turístico Senhora da Rosa - Tradition & Nature Hotel, cfr. al. c) do n.º 1 e n.º 9 ambos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A, de 23 de junho conjugado com a al. e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO 48/22 – PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de consolidação definitiva de trabalhadores em situação de mobilidade intercarreiras e intercategorias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

A não aprovação do Orçamento de Estado para 2022, com a consequente dissolução da Assembleia da República, determina que todas as situações de mobilidade existentes cujo prazo máximo de duração já ocorreu, e que foram prorrogadas ao abrigo de normas legais incertas previstas nas sucessivos Orçamentos de Estado, cessem em 31 de dezembro de 2021, por inexistência de base legal que permita a sua prorrogação, obrigando ao seu regresso à situação funcional de origem, com as consequentes implicações, designadamente remuneratórias. -----

Tal procedimento, atenta a sua urgência, foi deliberado na passada reunião camarária de 22 de dezembro de 2021. -----

Posteriormente, os Serviços de Recursos Humanos identificaram ainda o total de outros sete trabalhadores em situação de Mobilidade interserviços e intercarreiras e categorias, cujo prazo máximo da sua duração, irá ocorrer brevemente, nos termos supra descritos. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **João Miguel Roque Filipe** perguntou se, nas situações de mobilidade intercarreiras de assistentes técnicos para técnicos superiores, estão cumpridos todos os pressuposto legais,



nomeadamente ao nível da respetiva habilitação académica, tendo a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** retorquido que sim, que todos os trabalhadores sinalizados para essa situação são licenciados. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, **deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores a seguir identificados:** -----

- 1. André Sá Borges**, Assistente Técnico que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única; ----
- 2. Maria Cristina Rebelo Gamboa Raposo de Medeiros**, Assistente Técnica que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnica Superior, integrando a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única; -----
- 3. Paula Cristina Ventura Pimentel**, Assistente Operacional que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnica, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única; -----



- 4. Artur Casimiro Silva Cardoso**, Assistente Operacional que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, integrando a remuneração base correspondente à 1.^a posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única; -----
- 5. Ana Rita Borges Viveiros**, Assistente Operacional que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnica, integrando a remuneração base correspondente à 1.^a posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única; -----
- 6. Sónia Catarina Benevides Lopes**, Assistente Operacional que consolida a mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnica, integrando a remuneração base correspondente à 1.^a posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única; -----
- 7. Ana Maria Borges da Silva Pinto**, Assistente Técnica que consolida a mobilidade interserviços, na carreira e categoria de Assistente Técnica, integrando a remuneração base correspondente à 7.^a posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 12 da tabela remuneratória única. -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 55/22 – CMPD – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL – ANO DE 2021

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, para efeitos do disposto do artigo 130.º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021, e cuja vigência se considera prorrogada nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, encontrando-se o regime transitório de execução orçamental regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, a Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2021 do Município de Ponta Delgada, elaborada de acordo com a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar os documentos da Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2021 do Município de Ponta Delgada, cfr. alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----



(b) submeter o assunto a apreciação e votação da **Assembleia Municipal**, cfr. alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambas do RJAL. -----

A Demonstração de Desempenho Orçamental será integrada nos Documentos de Prestação de Contas e novamente submetido ao órgão deliberativo, para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL. -

ASSUNTO 56/22 – CMPD – INTEGRAÇÃO PARCIAL DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2022-2026

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, para efeitos do disposto do artigo 130.º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021, cuja vigência se considera prorrogada nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, encontrando-se o regime transitório de execução orçamental regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, e de acordo com os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantidos em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano de Atividades



Mais Relevantes 2022-2026. A aprovação da alteração modificativa ao orçamento para integração do saldo de execução orçamental está dependente da aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2021.

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para: -----**

(a) aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano de Atividades Mais Relevantes 2022-2026, cfr. na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----

(b) emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada rubrica orçamental indicada na presente alteração modificativa ao orçamento, considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal. -----

ASSUNTO 46/22 – SMAS – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL - ANO DE 2021

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, para efeitos do disposto do artigo 130.º (Integração do Saldo de



Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021, e cuja vigência se considera prorrogada nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, encontrando-se o regime transitório de execução orçamental regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, a Demonstração de Desempenho Orçamental do ano 2021 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS), aprovada pelo Conselho de Administração, na sua reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2022, e remetida a esta edilidade através do ofício nº 133 de 21/01/2022, elaborada de acordo com a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS: -----

(a) aprovar os documentos da Demonstração do Desempenho Orçamental de ano 2021 dos SMAS, cfr. alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -

(b) submeter o assunto a apreciação e votação da **Assembleia Municipal**, cfr. alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambas do RJAL. -----



A Demonstração de Desempenho Orçamental será integrada nos Documentos de Prestação de Contas e novamente submetido ao órgão deliberativo, para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL.

ASSUNTO 50/22 – SMAS – INTEGRAÇÃO DE SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2021 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2022 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) 2022-2026

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, para efeitos do disposto do artigo 130.º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021, cuja vigência se considera prorrogada nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, encontrando-se o regime transitório de execução orçamental regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, e de acordo com os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantidos em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita de 2022 e ao PPI 2022-2026 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS). A aprovação da alteração modificativa ao orçamento para integração do saldo de execução orçamental está dependente da aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2021 dos SMAS. -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para:** -----

(a) aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita de 2022 e ao PPI 2022-2026 dos SMAS, cfr. na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----

(b) emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente alteração modificativa ao orçamento e ao PPI 2022-2026 dos SMAS, considerando que, nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE COMPRAS E CONTROLO DE CUSTOS

ASSUNTO 51/22 – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2022 - MUSAMI – OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, E.I.M., S.A.

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos, para efeitos de autorização da despesa com a aquisição



de serviços de gestão de resíduos urbanos a contratar com a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M., S.A. para o ano de 2022. Estima-se que o valor para a referida prestação de serviços seja de 1.235.973,45 euros, dos quais 30.769,77 euros se encontram isentos de IVA sendo que o remanescente, a saber 1.205.213,69 euros, se encontra sujeito a IVA à taxa legal de 4%, sendo este no valor de 48.208,55 euros, perfazendo assim o montante global de 1.284.192,00 euros. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** questionou se este valor é idêntico ao valor do ano passado. Pelo Senhor **Vice-Presidente** foi esclarecido que, relativamente ao ano de 2020, o Município de Ponta Delgada: (i) reduziu a deposição em aterro de duas mil, seiscentas e oitenta e três toneladas para duas mil, quinhentas e cinquenta e três toneladas; (ii) e aumentou a separação de resíduos seletivos de seiscentas e quarenta e nove toneladas para setecentas e quarenta e cinco toneladas. O que significa que se registou uma redução de cinco por cento da deposição em aterro, o que se reflete necessariamente no valor a pagar à MUSAMI. Mais disse que, nos últimos anos, o valor a pagar tem-se mantido entre um milhão e duzentos mil e um milhão e trezentos mil euros, uma vez que o preço da deposição da tonelada aumenta anualmente. Acrescentou que, à semelhança de muitos outros concelhos, a percentagem da separação de resíduos está estagnada, sendo urgente a alteração do atual modelo de recolha para, por exemplo, o da recolha porta a porta. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** afirmou que o ideal seria diminuir os depósitos em aterro e, conseqüentemente, baixar o valor a pagar à MUSAMI por esses depósitos. -----



O **Vice-Presidente** acrescentou que Ponta Delgada é o único município da Região que tem um circuito exclusivo destinado à recolha de resíduos orgânicos dos estabelecimentos de restauração. Visto que a MUSAMI ainda não dispõe da respetiva central de tratamento, esses resíduos têm sido encaminhados para a Agraçor, tendo-se registado, em 2021, o total de quatrocentas e três toneladas de resíduos orgânicos recolhidos que, deste modo, deixaram de ser depositados em aterro. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor de € 1.284.192,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois euros)**, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico as Autarquias Locais (RJAL), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, este último aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que manteve em vigor os seus artigos 16.º a 22.º e artigo 29.º, e cfr. nota de cabimento 475, de 31/01/2022. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO 45/22 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DO TORREÃO, FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO, PROMOVIDO POR HENRIQUE AGUIAR SÁ

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas viárias, da rede de



abastecimento de água e rede de drenagem de esgotos, elétricas e ITUR, do loteamento sito na Canada do Torreão, Freguesia de Fajã de Baixo, processo L-LOTE 9/17 promovido por promovido por Henrique Aguiar Sá, e a consequente libertação da caução prestada com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 8.991,77 euros (oito mil novecentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de 1.498,08 euros (mil quatrocentos e noventa e oito euros e oito cêntimos), até à receção definitiva das infraestruturas viárias, da rede de abastecimento de água e rede de drenagem de esgotos, elétricas e ITUR. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade**, aprovar o proposto. -----

GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

ASSUNTO 57/22 – GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL - 3ª EDIÇÃO DA MEDIDA DE APOIO “PONTA DELGADA À PROVA”

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo, de execução da 3.ª Edição do “Ponta Delgada à Prova”, medida do Fundo Municipal de Emergência Empresarial criada como forma de apoio aos estabelecimentos de restauração e similares do concelho, no âmbito das consequências resultantes da pandemia COVID-19 no Sector da Restauração. -----



Para o efeito foram revistas e atualizadas as respetivas Condições Gerais, bem como as Normas de Participação e Funcionamento. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a execução da 3.ª edição da Medida "Ponta Delgada à Prova", com o valor de apoio financeiro a atribuir de € 100.000,00** (cem mil euros), cfr. nota de cabimento 541 de 02/02/2022. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 41/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 08 de fevereiro de 2022, cujo saldo era de € 11.018.186,44 (onze milhões, dezoito mil, cento e oitenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 12 horas e 30 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processos e Revisões

DOCUMENTOS ANEXOS:

doc. n.º 1 – Resumo diário da tesouraria de 08 de fevereiro de 2022;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.

DEC. Nº 1
Rc 3/2022
Mandato 2021/2025
09/02/2022

ASSUNTO Nº 41/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 8 do mês corrente, cujo saldo era de 11.018.186,44€ (onze milhões, dezoito mil, cento e oitenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).



1/3



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 27	DATA	ANO	PÁGINA
MPD	Data : 2022/02/08 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/02/08	2022	1

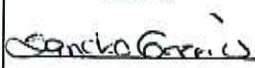
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMLADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	1.006.222,01	1.000.153,62	13.046,29	13.642,94	1.019.268,30	1.013.796,56	5.471,74	
11.1		Caixa A	1.005.222,01	1.000.153,62	13.046,29	13.642,94	1.018.268,30	1.013.796,56	4.471,74	
11.1.1		Caixa Principal	1.004.198,01	1.000.153,62	13.046,29	13.642,94	1.017.244,30	1.013.796,56	3.447,74	
	01	01 - CAIXA A	894.227,43	890.843,04	6.652,20	7.248,85	900.879,63	898.091,89	2.787,74	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	15.670,38	15.590,38	684,63	684,63	16.355,01	16.275,01	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	4.340,00	4.320,00			4.340,00	4.320,00	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	7.134,55	7.134,55	114,90	114,90	7.249,45	7.249,45		
	07	07 - CAIXA G - Canil	581,90	581,90			581,90	581,90		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municípe 5	11.747,54	11.667,54	3.164,45	3.164,45	14.911,99	14.831,99	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	11.200,59	11.120,59	622,13	622,13	11.822,72	11.742,72	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municípe 9XX	14.123,50	14.043,50			14.123,50	14.043,50	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	14.711,51	14.631,51	623,83	623,83	15.335,34	15.255,34	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	7.520,10	7.440,10			7.520,10	7.440,10	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	21.061,56	20.981,56	354,67	354,67	21.416,23	21.336,23	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICÍPE 13	1.878,95	1.798,95	829,48	829,48	2.708,43	2.628,43	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	200,00				200,00		200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros	200,00				200,00		200,00	
		Serviços								
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	14.119.368,65	1.876.533,08	10.008,46	63.697,72	14.129.377,11	1.940.230,80	12.189.146,31	
12.2		Depósitos bancários à Ordem	14.119.368,65	1.876.533,08	10.008,46	63.697,72	14.129.377,11	1.940.230,80	12.189.146,31	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	341.904,00	50.648,22			341.904,00	50.648,22	291.255,78	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	341.904,00	50.648,22			341.904,00	50.648,22	291.255,78	
	0010/3749439101	BPI	341.904,00	50.648,22			341.904,00	50.648,22	291.255,78	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	6.559.051,33	806.304,81	2.516,16	63.682,42	6.561.567,49	869.987,23	5.691.580,26	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
	0018/54314469020	TOTTA	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	6.470.763,66	806.304,81	2.516,16	63.682,42	6.473.279,82	869.987,23	5.603.292,59	
	0018/06933559020	TOTTA	6.470.763,66	806.304,81	2.516,16	63.682,42	6.473.279,82	869.987,23	5.603.292,59	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	223.811,29	162.092,47			223.811,29	162.092,47	61.718,82	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	223.811,29	162.092,47			223.811,29	162.092,47	61.718,82	
	0033/45261991494	BCP	223.811,29	162.092,47			223.811,29	162.092,47	61.718,82	
	0033/45290618580	BCP								
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	1.526.161,27	657.406,53		15,30	1.526.161,27	657.421,83	868.739,44	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	1.525.791,84	657.406,25		15,30	1.525.791,84	657.421,55	868.370,29	
	0035/00001948930	CGD	1.525.791,84	657.406,25		15,30	1.525.791,84	657.421,55	868.370,29	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	369,43	0,28			369,43	0,28	369,15	
	0035/52487800000	CGD	369,43	0,28			369,43	0,28	369,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	119.992,64	29.750,75	2.000,00		121.992,64	29.750,75	92.241,89	
12.2.5.1		NG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	119.992,64	29.750,75	2.000,00		121.992,64	29.750,75	92.241,89	
	0036/99100043702	NG	119.992,64	29.750,75	2.000,00		121.992,64	29.750,75	92.241,89	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÓTUO DOS AÇORES	285.102,61	64.672,59			285.102,61	64.672,59	220.430,02	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	285.102,61	64.672,59			285.102,61	64.672,59	220.430,02	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	285.102,61	64.672,59			285.102,61	64.672,59	220.430,02	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.063.345,51	105.657,71	5.492,30		5.068.837,81	105.657,71	4.963.180,10	



 2/3



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 27	DATA	ANO	PÁGINA
MPD		Data : 2022/02/08 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/02/08	2022

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			10.062.245,15	2.771.028,99	17.562,45	77.340,66	10.079.807,60	2.848.369,65	7.231.437,95	
12.2.7.1	0160/00435780006	BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	563.345,51	105.657,71	5.492,30		568.837,81	105.657,71	463.180,10	
12.2.7.2		BESA	563.345,51	105.657,71	5.492,30		568.837,81	105.657,71	463.180,10	
12.2.7.2	0160/200008334008	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3	0160/200008527302	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	186.489,53	340,00			186.489,53	340,00	186.149,53	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1	0018/06937881020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
13.3.2		Depósitos bancários	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
13.3.2.1.1	0018/06937998020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
		TOTTA	176.442,15	340,00			176.442,15	340,00	176.102,15	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			15.312.080,19	2.877.026,70	23.054,75	77.340,66	15.335.134,94	2.954.367,36	12.380.767,58	
SALDO GERÊNCIA			14.329.832,43	1.894.778,94	9.411,81	63.697,72	14.339.244,24	1.958.476,66	12.380.767,58	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			12.942.180,71	1.865.872,32	5.575,77	63.697,72	12.947.756,48	1.929.570,04	11.018.186,44	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.387.651,72	28.906,62	3.836,04		1.391.487,76	28.906,62	1.362.581,14	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO


 3/3 

Assunto: Reunião de Câmara 9-02-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 02-02-2022, 18:46
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

DEC. Nº 2
Agenda / Convocatória
PC 3/2022
Mandato 2024/2025
09/02/2022

Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022, 18:46h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 9-02-2022

Vai ter lugar no dia 09/02/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

- **ASSUNTO 39/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO DE PORTUGAL DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DE FUTSAL ADAPTADO - CLUBE DESPORTIVO DE SANTA CLARA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1000€ para apoio a participação dos atletas do Clube Desportivo de Santa Clara de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 40/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - PEDIDO DE APOIO - CAMPEONATO NACIONAL DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DE ATLETISMO ADAPTADO - CLUBE DESPORTIVO DE SANTA CLARA**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1000€ para apoio a participação dos atletas do Clube Desportivo de Santa Clara de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 43/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 23.000€ para o Águia Clube Desportivo, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 44/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - DANÇA MODERNA - MOVIMENTO SUSPENSO - CLUBE ESCOLAR SÃO FRANCISCO XAVIER**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 500€, para organização do espectáculo Dança Moderna – Movimento Suspenso, ao cargo do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 47/22 - PRÉMIO INFANTE DOM HENRIQUE - PEDIDO DE APOIO**
 - A Divisão de Desenvolvimento Social, no âmbito do Prémio Infante Dom Henrique, com vista à participação na "Acção de Formação para Avaliadores de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 54/22 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELO MAU TEMPO - FETEIRAS**
 - Na sequência da forte precipitação registada, a 31 de dezembro de 2021, na ilha de São Miguel, ocorreram inundações na freguesia de Feteiras, que...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO 52/22 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - CPCJ**
 - As comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os...
 - 1 Anexo(s)



- **ASSUNTO 42/22 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS - SENHORA DA ROSA TRADITION & NATURE HOTEL FÓRMULAS & PREVISÕES LDA**
 - Pela subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente pedido de reconhecimento de benefícios fiscais contratuais para o projeto de investimento...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 48/22 - PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS**
 - Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos é presente proposta de consolidação definitiva de trabalhadores em situação de mobilidade...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 55/22 - CMPD – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL - ANO DE 2021**
 - Para efeitos do disposto do artigo 130º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 56/22 - CMPD - INTEGRAÇÃO PARCIAL DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2022-2026**
 - Para efeitos do disposto do artigo 130º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 46/22 - SMAS – DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL - ANO DE 2021**
 - Para efeitos do disposto do artigo 130º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 50/22 - SMAS – INTEGRAÇÃO DE SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2021 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA 2022 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) 2022-202**
 - Para efeitos do disposto do artigo 130º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 51/22 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2022 - MUSAMI - OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, E.I.M., S.A.**
 - Foi presente uma informação da Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos, para autorização da despesa com a aquisição de serviços de gestão...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 45/22 - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DO TORREÃO, FREGUESIA DE FAJÁ DE BAIXO, PROMOVIDO POR HENRIQUE AGUIAR SÁ**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº 555/99, de 16...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 57/22 - GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL - 3ª EDIÇÃO DA MEDIDA DE APOIO "PONTA DELGADA À PROVA"**
 - Pelo Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo é presente proposta de execução da 3.ª Edição de "Ponta Delgada à Prova", medida do Fundo Municipal de de...
 - 1 Anexo(s)

- **ASSUNTO 41/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 8 do mês corrente, cujo saldo era de

o 1 Anexo(s)

- Público

pdelgada.meet.cityfy.io

wiremaze



02-02-2022, 18:46